

BNB Máximo Fundo
de Investimento
em Cotas de
Fundos de
Investimento
Renda Fixa Longo
Prazo

CNPJ nº 06.124.253/0001-53

(Administrado pela Santander Securities
Services Brasil Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 62.318.407/0001-19

(Anteriormente Administrado pelo Banco do
Nordeste do Brasil S.A.)

CNPJ nº 07.237.373/0001-20

**Demonstrações financeiras em 31
de março de 2017**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	7
Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500, Fax 55 (11) 3940-1501

www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

BNB Máximo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNB Máximo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo ("Fundo"), administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 16 de junho de 2016 (data da transferência da Administração) a 31 de março de 2017, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNB Máximo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo em 31 de março de 2017 e o desempenho de suas operações para o período de 16 de junho de 2016 (data da transferência da Administração) a 31 de março de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Outros assuntos

As demonstrações das evoluções do patrimônio líquido correspondentes ao período de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016 e ao exercício findo em 31 de março de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatórios de auditoria, sem modificações, datados de 13 de setembro de 2016 e 20 de junho de 2016, respectivamente.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de junho de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

BNB Máximo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(Anteriormente Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2017

(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Nota n°	Quantidade	Valor Justo/Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			<u>1</u>	<u>0,00</u>
Banco Santander (Brasil) S.A.	9		1	0,00
Ativos financeiros			<u>54.565</u>	<u>100,17</u>
Operações compromissadas			<u>955</u>	<u>1,75</u>
<i>Operações Compromissadas</i>			<u>955</u>	<u>1,75</u>
Letras do Tesouro Nacional - LTN		1.028	955	1,75
Títulos de renda fixa			<u>626</u>	<u>1,15</u>
<i>Títulos públicos</i>			<u>626</u>	<u>1,15</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4	72	626	1,15
Cotas de fundos de investimento			<u>52.984</u>	<u>97,27</u>
BNB Master 60 Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	9	44.057.478,9660	52.984	97,27
Negociação e intermediação de valores			<u>142</u>	<u>0,26</u>
Devedores conta liquidações pendentes			142	0,26
Negociação e intermediação de valores			<u>(173)</u>	<u>(0,32)</u>
Cotas a resgatar			(173)	(0,32)
Valores a pagar			<u>(68)</u>	<u>(0,12)</u>
Patrimônio líquido			<u><u>54.472</u></u>	<u><u>100,00</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNB Máximo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(Anteriormente Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Períodos de 16 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 e de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016 (data da transferência da Administração) e exercício findo em 31 de março de 2016

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 16 de junho de 2016 a 31 de março de 2017	Período de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016	2016
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício			
Total de 15.162.243 cotas a R\$ 3,5484 cada	53.802		
Total de 15.637.991 cotas a R\$ 3,4593 cada		54.097	
Total de 19.783.941 cotas a R\$ 3,0714 cada			60.765
Cotas emitidas			
4.250.768	15.776		
1.250.184		4.375	
6.650.560			21.618
Cotas resgatadas			
5.372.792	(15.783)		
1.725.927		(5.066)	
10.796.511			(30.238)
Variação no resgate de cotas	(4.170)	(977)	(4.863)
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>49.625</u>	<u>52.429</u>	<u>47.282</u>
Composição do resultado nos períodos/exercícios			
Cotas de fundos de investimento	<u>5.254</u>	<u>1.466</u>	<u>3.086</u>
Resultado com cotas de fundos de investimento	5.254	1.466	3.086
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>104</u>	<u>38</u>	<u>4.398</u>
Apropriação de rendimentos	104	38	4.389
Desvalorização/valorização a valor justo	(0)	-	97
Resultados nas negociações	(0)	-	(88)
Demais despesas	<u>(512)</u>	<u>(131)</u>	<u>(669)</u>
Remuneração da administração	(478)	(123)	(626)
Auditoria e custódia	(25)	(6)	(25)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)	(2)	(14)
Publicação e correspondência	(2)	(1)	(4)
Total do resultado dos períodos/exercício	<u>4.847</u>	<u>1.373</u>	<u>6.815</u>
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício			
Total de 14.040.219 cotas a R\$ 3,8797 cada	<u>54.472</u>		
Total de 15.162.243 cotas a R\$ 3,5484 cada		<u>53.802</u>	
Total de 15.637.991 cotas a R\$ 3,4593 cada			<u>54.097</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNB Máximo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”), constituído em 12 de março de 2004 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado, iniciou suas atividades nesta mesma data e tem por objetivo proporcionar a seus condôminos rentabilidade e liquidez, mediante a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido em cotas do BNB Master 60 Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, doravante designado “Fundo Investido”, gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese do patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a pessoas físicas e jurídicas correntistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A., com aporte inicial a partir de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que desejam investir em Fundo com parte de risco de títulos prefixados e/ou privados.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14, pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

A demonstração das evoluções do patrimônio líquido referente ao exercício findo em 31 de março de 2017 contém o período de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016, o qual foi administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e o período de 16 de junho de 2016 a 31 de março de 2017, em que o Fundo passou a ser administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Operações compromissadas

São demonstradas ao custo de aquisição, acrescidas dos juros auferidos. Estas operações são contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário.

b. Ativos de renda fixa

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os ativos financeiros são classificados como “títulos para negociação”, considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

d. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Ativos financeiros

a. Composição da carteira

O custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos (custo corrigido) e o valor justo dos ativos financeiros não derivativos classificados como títulos para negociação em 31 de março de 2017, são resumidos conforme abaixo:

Ativos Financeiros	Vencimento		Custo Corrigido	Valor justo
	Até 1 Ano	Acima de 1 Ano		
Letra Financeira do Tesouro - LFT	626	-	627	626
Total	626	-	627	626

b. Avaliação do valor justo

A Letra Financeira do Tesouro - LFT, é atualizada pela variação da taxa SELIC média. O valor justo é obtido mediante o preço divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

5 Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no regulamento.

A Gestora, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência da Gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação da Gestora. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, conseqüentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de Riscos da Gestora e da Administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respectivas áreas encontram-se completamente separadas das áreas comercial e de gestão de fundos e utilizam modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

- **Política de controle para risco de mercado:** o risco de mercado é monitorado pelo método do *VaR (Value at Risk)*, ou Valor em Risco, e pelo Teste de Estresse. O *VaR* é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o Teste de Estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.
- **Política de controle para risco de crédito:** a análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pela Gestora para todos os seus fundos. Para ativos ilíquidos / estruturados de crédito privado, o Gestor enviará ao Administrador uma “Carta de Ciência para Aquisição de Ativos ilíquidos / estruturados de Crédito Privado”, a qual atesta sua ciência quanto aos riscos no investimento, sem prejuízo da solicitação pelo Administrador, Controlador ou Auditor maiores detalhes da operação.
- **Política de controle para risco de liquidez:** calculamos o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem abrir mão de uma rentabilidade adequada.
- **Política de controle para risco proveniente do uso de derivativos:** os riscos de operações com derivativos dos fundos investidos são gerenciados pelos mesmos métodos descritos na política de controle para risco de mercado.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pela Administradora e Gestora para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável.

Conseqüentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor da Administradora, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário

estabelecido pela Administradora. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate (“data de conversão de cotas”), será a do próprio dia da solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pelo Administrador, será considerado o 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da data de conversão de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, situação em que convocará assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecida por normativos posteriores.

7 Remuneração da administração

A taxa de administração creditada a Administradora foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 1,1% a.a., e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A despesa a título de taxa de administração/gestão no período de 16 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 foi de R\$ 478 (R\$ 123 no período de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016 e R\$ 626 no exercício findo em 31 de março de 2016), e encontra-se apresentada em “Remuneração da administração”.

Não há cobrança de taxa de *performance*, ingresso e/ou saída no Fundo, porém o Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento com taxas de *performance*, administração, ingresso e/ou saída. Neste caso, a taxa de administração total do Fundo compreenderá a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Fundo investir, acrescido do percentual descrito acima até o limite de 1,1% a.a.

8 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A Administradora delega a gestão da carteira ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., entidade autorizada pela CVM a realizar a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

A escrituração e distribuição de cotas do Fundo, bem como a tesouraria, controladoria, processamento e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo é correspondente a 0,01% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A despesa a título de taxa de custódia no período de 16 de junho de 2016 a 31 de março de 2017 foi de R\$ 4 (R\$ 1 no período de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016), e encontra-se apresentada na rubrica “Auditoria e custódia”.

Os ativos públicos e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, os ativos privados estão custodiados na CETIP S.A. - Mercados Organizados, e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas na CETIP S.A. - Mercados Organizados e/ou nos próprios Administradores.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

a. Disponibilidades

Em 31 de março de 2017 o Fundo possui saldo em conta corrente no montante de R\$ 1 com o Banco Santander (Brasil) S.A.

b. Despesas administrativas

Em 31 de março de 2017, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, gestão e custódia. A despesa a título de taxa de administração/gestão está sendo apresentada na nota explicativa nº 7. A despesa a título de taxa de custódia está sendo divulgada na nota explicativa nº 8.

c. Operações compromissadas

Operações compromissadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas (%)	Volume médio diário/Patrimônio médio diário do Fundo (%)	Taxa média contratada/Taxa Selic
06/2016	100,00	0,33	1,00000
07/2016	100,00	0,31	1,00000
08/2016	100,00	0,13	0,99846
09/2016	100,00	0,16	0,98233
10/2016	100,00	0,22	0,98305
11/2016	100,00	1,60	0,98201
12/2016	100,00	2,01	0,98168
01/2017	100,00	1,87	0,98101
02/2017	100,00	1,86	0,98049
03/2017	100,00	1,83	0,97942

Títulos Públicos

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de ativos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações definitivas com ativos públicos federais (%)	Volume médio diário/patrimônio médio diário do Fundo (%)	(Preço praticado/Preço médio do dia*) (*) ponderado pelo volume Anbima
10/2016	28,01	0,0763	1,00000

d. Aplicação em fundos de investimentos administrados e/ou geridos por partes relacionadas

Em 31 de março de 2017, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos por partes relacionadas, no montante de R\$ 52.984.

Cotas de fundos de investimento

BNB Master 60 Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo

O resultado líquido reconhecido no período, com aplicações em cotas de fundos de investimentos administrados e/ou geridos por empresas do Grupo Santander Brasil e/ou geridos pelo mesmo gestor do fundo, foi de R\$ 5.254, e encontra-se apresentado na composição do resultado em “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

10 Tributação

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da Administradora e do Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao decreto nº 6.306/07 para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12 Política de divulgação das informações

A Administradora colocou à disposição dos interessados, na sede da Administradora e/ou por meio eletrônico, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do fundo.

A administradora remeteu, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, os seguintes documentos:

- Informe diário, no prazo de 1 (um) dia útil;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 - a. Balancete;
 - b. Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
 - c. Perfil mensal;
 - d. Lâmina de informações essenciais, se houver
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

O Distribuidor disponibilizou aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora e o Distribuidor divulgaram em lugar de destaque nos seus respectivos sites:

- Demonstração de Desempenho do Fundo relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano.

13 Política relativa ao exercício do direito de voto

O Gestor adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de ativos financeiros que conferem aos seus titulares o direito de voto. A Política de Voto destina-se a determinar os critérios que são utilizados pelo Gestor em tais votações, para fins de acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento das atividades e das finanças dos emissores dos ativos, a atuação de seus administradores, a aplicação de seus recursos, as perspectivas de crescimento e o retorno esperado. Referida Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico www.bnb.gov.br/fundos, assim como os votos proferidos.

14 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade		% Benchmark (*)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
15/06/2016	-	3,5484				
30/06/2016	53.735	3,5616	0,37	0,37	0,58	0,58
31/07/2016	53.378	3,6027	1,15	1,53	1,11	1,69
31/08/2016	52.836	3,6424	1,10	2,65	1,21	2,93
30/09/2016	53.476	3,6792	1,01	3,69	1,11	4,07
31/10/2016	53.723	3,7097	0,83	4,55	1,05	5,16
30/11/2016	54.234	3,7331	0,63	5,20	1,04	6,25
31/12/2016	54.038	3,7718	1,04	6,30	1,12	7,44
31/01/2017	54.555	3,8093	0,99	7,35	1,09	8,61
28/02/2017	54.827	3,8415	0,84	8,26	0,87	9,55
31/03/2017	54.619	3,8797	1,00	9,34	1,05	10,70

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada nos períodos/exercício

Períodos/Exercício	Patrimônio líquido médio	% Rentabilidade	% Benchmark (*)
Período de 16 de junho de 2016 a 31 de março de 2017	53.938	9,34	10,70
Período de 1º de abril de 2016 a 15 de junho de 2016	53.988	2,58	2,76
Exercício findo em 31 de março de 2016	57.366	12,63	13,72

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) Conforme definido na nota explicativa 1, o Fundo utiliza como *benchmark* a variação do CDI.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 1º de junho de 2016, foram apreciadas e aprovadas, vigorando no regulamento, a partir do dia 16 de junho de 2016, as seguintes deliberações:

- A transferência de administração do Fundo do Banco do Nordeste do Brasil S.A. para a Administradora atual;
- Alteração do capítulo que trata da política de investimento do Fundo, sem, contudo, alterar a estratégia de investimento do Fundo e limites aplicáveis vigentes;

- Alteração do capítulo que trata da aplicação e resgate de cotas, sem, contudo, alterar as condições para pagamento dos resgates vigentes.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Administradora, para o período de 16 de junho de 2016 (data da transferência da Administração) a 31 de março de 2017, somente contratou a KPMG Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo

Adan Bruno Camilo Conceição
Contador CRC - 1SP273311/O-9